DECRETO Nº 338, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 24 / 04 / 2018

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em razão do feriado do dia 01 de maio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de promover redução de despesas e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Decreto nº 160, de 08 de fevereiro de 2018, que trata sobre o Contingenciamento e Monitoramento de Gastos relativos às despesas correntes no âmbito da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a diminuição da procura pelos serviços públicos em véspera de feriado;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio de 2018, feriado nacional que comemora o Dia do Trabalho recai numa terça-feira;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo, definido neste Decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 24 de abril de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL